"Empreguemos todos os meios para formar bons corações."– Madre Maria São Miguel Poux, Fundadora da Congregação dos Santos Anjos.

1.MISSÃO

Contribuir para o desenvolvimento e o aprimoramento constante do ser humano e da sociedade, ao formar cidadãos competentes, éticos e solidários, através da prática da educação integral, baseada nos princípios cristãos e no serviço à vida, por amor.

2.VISÃO

Ser reconhecida como instituição de ensino inovador, consolidando sua referência em educação de qualidade em Além Paraíba e região.

3.VALORES

Amor ao próximo
Responsabilidade socioambiental
Ética
Preservação da memória

"Uma das missões mais importantes e mais difíceis é, sem dúvida alguma, a de educar jovens da sociedade de maneira digna de Deus." – Madre Maria São Miguel Poux, Fundadora da Congregação dos Santos Anjos.

4.HORÁRIOS

A pontualidade nos horários de entrada e saída deverá ser respeitada já que é um fator fundamental para o bom funcionamento das atividades da escola.

TURNO DA MANHÃ

- **Entrada:** 7h10min

- **Saída:**

→**6º ao 8º ano Ensino Fundamental – Anos Finais:** 11h40min*
→**9º ano Ensino Fundamental – Anos Finais:** 12h30min
→**Ensino Médio:** 12h30min**

TURNO DA TARDE

- **Entrada:** 12h30min

- **Saída**

→**Educação Infantil:** 16h45min
→**Ensino Fundamental – Anos Iniciais:** 17h

* Estudantes do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental sairão às 12h30min às quintas-feiras;
** O Ensino Médio também terá aula no turno da tarde às quartas e quintas-feiras, de 13h30min às 17h.

- **IMPORTANTE:**

→Pontualidade: o/a aluno/a deverá chegar, no mínimo, cinco minutos antes do sinal de início das aulas;
→A tolerância será de cinco minutos de atraso, portanto, o/a aluno/a que chegar após 7h15min (turno da manhã) não poderá entrar pelo Portão dos Alunos (quadra), tendo que fazer o ingresso, portanto, pelo Portão do Jardim (Portaria);
→O/a aluno/a atrasado/a poderá ser encaminhado/a, nesse primeiro momento, à Sala de Pesquisa, para realizar atividades pedagógicas pertinentes;
→O/a aluno/a só entrará em sala de aula no segundo tempo, mesmo em dias de provas, testes e/ou trabalhos;
→Os atrasos serão registrados pela Coordenação Disciplinar e, em caso de reincidência, seguirão os procedimentos e/ou sanções disciplinares previstos no Regimento Escolar;
→Caso haja necessidade de alguma alteração em seu horário de entrada ou saída do colégio, o/a aluno/a deverá trazer, em sua agenda, a solicitação do responsável por escrito e apresentar a mesma para a Coordenação Disciplinar.

- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PORTARIA:** de segunda a quinta-feira, de 7h às 17h; sexta-feira, de 7h às 16h;

* Toda a comunicação com professores e Equipe Técnico-Pedagógica deverá ser agendada através dos telefones oficiais ou, presencialmente, na Portaria. Não é permitida a comunicação via aplicativos, como WhatsApp e afins.

- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA:** de segunda a quinta-feira, de 7h às 17h; sexta-feira, de 7h às 16h.

- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA TESOURARIA:** de segunda a quinta-feira, de 7h às 17h; sexta-feira, de 7h às 16h.

5.ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES

""A disciplina deve presidir todas as circunstâncias que podem prever o detalhe de um dia, de uma semana, de um mês, de um ano letivo." - Madre Maria São Miguel Poux, Fundadora da Congregação dos Santos Anjos.

- A disciplina é parte integrante da formação do/a aluno/a, pois favorece a evolução intelectual e a construção de valores humanos, que possibilitam:

→Desenvolver, no/a aluno/a, o respeito a si e aos outros;
→Experimentar, na prática, o sentimento de justiça e de solidariedade como valores sociais, éticos e cristãos;
→Contribuir para que o/a aluno/a entenda que ele/a vive em um mundo globalizado, que deve ser compartilhado por todos, em uma convivência social séria;
→Advertir o/a aluno/a todas as vezes em que ocorrer alguma falta disciplinar em sala de aula ou em qualquer ambiente escolar.

- O/a aluno/a que prejudicar o ambiente do colégio e/ou infringir as normas de convivência estabelecidas sujeita-se aos procedimentos e/ou sanções disciplinares, conforme o Regimento Escolar, onde também são encontrados os direitos, deveres e proibições referentes ao corpo discente. Esse documento está disponível para consulta na Secretaria da escola.

- Ocorrências de sala de aula: toda vez que, por motivos diversos, os professores precisarem encaminhar o/a aluno/a à Coordenação Disciplinar, a escola adotará procedimentos e/ou sanções disciplinares, conforme o Regimento Escolar.

6.ORIENTAÇÕES APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS, INTERNET E MÍDIAS

- **APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS:**

→De acordo com o Art. 2º da Lei 15.100, de 13 de janeiro de 2025, fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica;
→Em todas as salas de aula, haverá uma caixa-colmeia para que o/a aluno/a deposite os aparelhos eletrônicos que portar, ao início do primeiro tempo. A caixa-colmeia será trancada pela Coordenação Disciplinar, que, ao fim do último tempo, fará a devolução dos aparelhos eletrônicos para o/a aluno/a;
→Caso o/a aluno/a venha a descumprir essa lei, o colégio fará a apreensão dos aparelhos e fará a devolução, mediante recibo, aos pais/responsáveis, que se incumbirão de proceder com a devida orientação para o/a aluno/a não mais portar esses aparelhos em ambiente escolar.

- **RESPONSABILIDADE DE USO DE INTERNET E MÍDIAS**

São inegáveis as oportunidades de conhecimento, trabalho e lazer que a Internet proporciona. Nossos alunos e alunas são da geração multimídia, habituados, desde cedo, às diferentes tecnologias. Por esse motivo,

devem ser orientados para aplicar esse conhecimento de forma inteligente e respeitosa, preservando a si, seus familiares e colegas.

O mesmo vale para fotos, vídeos produzidos espontaneamente por eles ou para trabalho escolar. Todos devem tomar ciência de que o anonimato ou a menoridade não os isenta de responsabilidades e punições, caso cometam atos ilícitos. Já existem leis e delegacias específicas para esse fim.

Por isso, não é permitido gravar, filmar, fotografar conteúdos referentes ao ambiente escolar, exceto as atividades escolares orientadas por professores, bem como postar os mesmos.

No Brasil, o uso irresponsável da Internet, praticado por maiores de idade e que configure crime, acarreta ação penal privada e ação penal pública. Se essas condutas forem praticadas por menores de 18 anos, caberá ao Ministério Publico (com atribuição na Vara da Infância e da Juventude) pleitear ao Juiz competente a apuração do ato infracional.

Esse, por sua vez, poderá aplicar as medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O acesso e a divulgação de sites impróprios também constituem uma grave transgressão às normas de convivência e do Regimento Escolar, passíveis de punição.

7.MATERIAL ESCOLAR

→O/a aluno/a deverá adquirir, por completo, todo o material solicitado na lista no ato da matrícula;
→Todo o material deverá ser marcado com o nome e a turma do/a aluno/a;
→O/a aluno/a deverá trazer somente o necessário para as aulas do dia, de acordo com o horário das disciplinas, evitando o excesso de peso na mochila;
→Na Educação Infantil, não será permitido o uso de mochila de rodinhas.

8.AVALIAÇÃO ESCOLAR, DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES E SUAS PONTUAÇÕES

O processo de avaliação somativa é composto por uma série de instrumentos avaliativos que indicam valores de desempenho que, somados, resultam em 100 pontos no ano letivo, sendo assim distribuídos entre as etapas:

- 1ª Etapa = 30 pontos
- 2ª Etapa = 35 pontos
- 3ª Etapa = 35 pontos

→É considerado/a aprovado/a o/a aluno/a que alcançar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no cômputo geral da carga horária e aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos cumulativos em cada conteúdo específico, durante o ano letivo;
→O/a aluno/a que não alcançar o mínimo de pontos para a promoção terá a oportunidade de participar da recuperação paralela na 1ª e 2ª etapas (estudos autônomos) e recuperação final, em todas as disciplinas, sob orientação dos professores;

→As avaliações serão marcadas com antecedência pelos professores e registradas em calendário próprio, plataforma e agenda;
→Estudantes com situações educacionais especiais, avaliados pela equipe técnico-pedagógica, terão direito a avaliações adaptadas e a tempo/locais diferenciados para a realização das mesmas.

- **DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS/INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO REDE SANTOS ANJOS**

→**TOTAL ANUAL:** 100 pontos
→**MÉDIA PARA APROVAÇÃO NA REDE:** 70 pontos
→**RECUPERAÇÃO 1ª E 2ª ETAPA:** mesmo valor da etapa - estudos autônomos
→**REPUPERAÇÃO FINAL:** Total de 100 pontos | Média de 60 pontos (Média anual + Prova de Recuperação Final)

- **DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR ETAPA:**

→**1ª ETAPA =** 30 pontos divididos em: A1 = 8 + A2 = 10 + A3 = 12 (Média 21 pontos)
→**2ª e 3ª ETAPAS =** 35 pontos divididos em: A1 = 10 + A2 = 10 + A3 = 15 (Média 24,5 pontos)

- **AVALIAÇÕES QUE COMPÕEM AS ETAPAS:**

→**A1 =** Testes + Trabalhos + Atividade Digital (Eureka, videoaulas, exercícios personalizados, etc.);
→**A2 =** Trabalhos (definidos pelos professores) + Mostras e Feiras + Seminários + Atividade Digital (Avaliação Acadêmica, Simulados, Eureka, exercícios personalizados, etc.);
→**A3 =** Avaliação Formal (semana de provas);
*Componentes Curriculares que podem flexibilizar a A3: Arte, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Sociologia, Língua Inglesa e Educação Digital;
→**FORMAÇÃO LEITORA:** uma aula semanal, registrada, e avaliada dentro do componente de Língua Portuguesa.

- **2ª CHAMADA**

→Doença infectocontagiosa, morte de parente até 2º grau, internação hospitalar, convocação judicial, convocação militar e convite para participação em jogos esportivos ou eventos culturais, como protagonista, com isenção da taxa cobrada na 2ª chamada;
→A avaliação de 2ª chamada será cobrada, visto que ela representa elaboração, aplicação e correção de uma nova atividade. O valor, por disciplina, é de R$ 25,00;
→As avaliações de 2ª chamada serão no contraturno, a partir do 4º ano do Ensino Fundamental, em dia e horário planejados, previamente, no calendário escolar;
* Casos excepcionais serão avaliados pela Direção e pela Equipe Técnico-Pedagógica.

- **RECUPERAÇÃO DE ETAPA**

→Ao fim da 1ª Etapa, se o/a aluno/a não obtiver um mínimo de 21 pontos em cada disciplina, terá direito à recuperação da etapa;
→Ao fim da 2ª Etapa, se o/a aluno/a não obtiver um mínimo de 24,5 pontos em cada disciplina, terá direito à recuperação da etapa;
→As avaliações de recuperação irão contemplar os conteúdos essenciais de cada etapa e segmento. Os conteúdos devem priorizar habilidades essenciais não assimiladas, revisando tópicos estruturantes através de um planejamento de estudos organizado e constante;

→Os resultados das avaliações de recuperação de cada etapa, cujos valores serão respectivamente de 30 e 35 pontos, substituirão a menor nota do período letivo já decorrido, que ficará automaticamente anulada.

- **RECUPERAÇÃO FINAL**

→As avaliações de recuperação final abordarão conteúdos essenciais e terão o valor de 100 pontos;
→Será considerado/a aprovado/a aquele/a que obtiver como resultado final, em cada disciplina, o mínimo de 60 pontos na recuperação final;
→As avaliações de recuperação final não serão entregues ao/à aluno/a para arquivamento, mas poderão ser consultadas pelos pais/responsáveis em tempo oportuno.

9.SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Para a tranquilidade dos pais/responsáveis e um melhor atendimento aos alunos e alunas, em possíveis casos de acidente nas dependências da escola, mantemos o plano de Seguro de Acidentes Pessoais.

10.COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO NA ESCOLA

→A comemoração de aniversário será permitida entre alunos e alunas do Berçário ao 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
→A festinha será interna e sem a presença de familiares;
→A data da comemoração deverá ser agendada, com antecedência, na Portaria da escola, e avisada, também, para a professora responsável pela turma;
→Poderão ser enviados, para a comemoração, somente bolo em marmitinhas ou embrulhados e uma unidade de suco para cada estudante da turma.

11.COMUNICAÇÃO

→Os pais/responsáveis deverão checar, diariamente, o e-mail cadastrado no ato da matrícula, pois esse é o meio oficial de comunicação entre a escola e a família. Orientamos, ainda, que consultem a agenda de seu/sua filho/a;
→Busquem esclarecimentos e informações diretamente com os responsáveis pelos serviços prestados pela escola, marcando, previamente por telefone ou presencialmente na Portaria, o horário de atendimento:
■Coordenadora de AEE: Andréa Demarco;
■Coordenadora da Educação Infantil e dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Maristela Paredes;
■Coordenadora do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Renata Magalhães;
■Coordenadora do Ensino Fundamental – Anos Finais: Luciana Galhardo;
■Coordenadora do Ensino Médio: Juliane Curty;
■Psicóloga Escolar: Gina Senhorinho;
■Assistente Social: Elizangela Fernandes;
■Orientadora Educacional: Alda Almeida;
■Diretora Pedagógica: Simone de Souza Cabral Martins;
■Diretora Administrativa: Irmã Maria Marcelia Faria dos Santos.

- **CONTATO**

→Endereço: Avenida 18 de Julho, 210 – Praça da Bandeira – Além Paraíba/MG;
→Telefones (somente para ligação): (32) 3462-4280 | (32) 3462-4293 | (32) 99955-6368;
→E-mail: atendimento.ap@redesantosanjos.com.br.

12.ORIENTAÇÕES GERAIS

Estabelecer limites e normas significa comprometer-se com o bem comum. Portanto, solicitamos, ainda, observar os seguintes itens:

→O/a aluno/a deverá respeitar todas as pessoas do colégio, tratar bem os colegas, procurar ajuda com professores, coordenadoras, orientadoras, diretoras e funcionários, sempre que precisar;

→O/a aluno/a deverá zelar pela limpeza do prédio escolar, do mobiliário, do material didático e de tudo o que for de uso coletivo;

→O/a aluno/a deverá contribuir para um ambiente, em sala de aula, adequado à aprendizagem;

→O/a aluno/a deverá valorizar e respeitar o momento de oração, diariamente, no início das aulas ou em quaisquer outros momentos;

→O/a aluno/a não poderá proferir palavras de baixo calão, gesticular obscenidades, escrever ou fazer desenhos pornográficos em qualquer dependência da escola, assim como se valer de meios eletrônicos para ter acesso a conteúdos inadequados;

→O/a aluno/a deverá apresentar-se com o uniforme completo para as aulas regulares e, também, para as aulas de reforço, simulados, provas de segunda chamada, aulas excursionadas, entre outras atividades. Não é permitido usar boné;

→O/a aluno/a deverá, se estiver presente na escola, participar de todas as atividades do dia;

→O/a aluno/a deverá trazer o material necessário às aulas de cada dia, conforme solicitado na lista de materiais ou pelos professores durante o ano letivo;

→O/a aluno/a deverá respeitar e fazer cumprir os combinados estabelecidos com cada professor, para que as aulas transcorram de forma satisfatória, durante o ano letivo;

→Para complementar o trabalho pedagógico, poderão ser programadas atividades extraclasse, como: aulas excursionadas, visitas, aulas de apoio, competições, entre outras. Elas serão comunicadas com antecedência, via Circular, para que os pais/responsáveis possam enviar de volta à escola a autorização devidamente assinada e os custos extras relativos às atividades sejam custeados;

→Não será permitido ao/à aluno/a entrar e sair da sala de aula sem prévia autorização dos professores;

→Não será permitido mascar chicletes, comer balas, guloseimas e lanche durante as aulas;

→O/a aluno/a não poderá ficar em sala de aula, corredores e varandas durante o horário do recreio, salvo casos excepcionais;

→Se um/a aluno/a apresentar quadro de mal-estar físico, a Coordenação Disciplinar entrará em contato com os pais/responsáveis. Não podemos ministrar remédios, exceto em casos encaminhados por receita médica;

→As comunicações relativas a problemas de saúde, saídas antecipadas e problemas na escola deverão ser feitas pelos Coordenadores Disciplinares e/ou Equipe Técnico-Pedagógica;

→Para dispensa da aula de Educação Física será obrigatório apresentar atestado médico;

→O atestado médico não abonará a falta, apenas a justificará;

→Não será permitido fazer e/ou distribuir propagandas, organizar listas de arrecadação, vender objetos e/ou produtos, a não ser com o aval da Direção, para fins escolares;

→Além dos aparelhos eletrônicos portáteis, proibidos por lei de serem usados no ambiente escolar, câmera fotográfica, brinquedos, joias de família e outros bens de valor afetivo ou econômico também não poderão ser utilizados no interior do colégio, ficando o/a aluno/a, insistente na quebra do combinado, responsável pelo dano ou perda;

→A entrega de dinheiro, material e outros objetos na recepção deverá ser evitada pelos responsáveis.

"Devemos fazer com que cada um de nossos alunos descubra o bem que há neles." – Madre Maria São Miguel Poux, Fundadora da Congregação dos Santos Anjos.